

Isso é muito importante, é um momento histórico para o Brasil. Tenho certeza de que o Brasil nunca mais será o mesmo.

Celebramos, também, já a primeira grande conquista desse movimento: a redução das tarifas do transporte público de São Paulo. O prefeito Eduardo Paes, do Rio de Janeiro, acabou de fazer um pronunciamento reduzindo as tarifas. Já havia ocorrido a redução em Porto Alegre e em outras sete cidades. É um movimento que vem acumulando já algumas vitórias importantes. Mas ele não existe só para reduzir as tarifas: vai muito além do que essa bandeira.

Primeiramente, houve redução porque os governos foram forçados. Não podemos nos esquecer que no primeiro momento, tanto o prefeito Haddad como o governador Geraldo Alckmin anunciam o aumento das passagens e foram embora para Paris. E depois fizeram críticas à movimentação social, ambos criticaram ferozmente as manifestações que estavam ocorrendo. O governador Geraldo Alckmin foi mais enfático ainda, ordenando que a Tropa de Choque reprimisse com violência as manifestações em São Paulo: a famosa quinta-feira cíntzia que nós vivemos. Após a manifestação que houve no Largo da Batata, houve uma mudança de comportamento, porque os governos perceberam que o movimento era muito grande, que a opinião pública estava do lado do movimento, e a própria imprensa teve de recuar e apoiar o movimento. A partir disso, os governos se sentiram pressionados e, só agora, timidamente, resolveram, por uma questão de sobrevivência política, revogar o aumento das tarifas.

Chamou-me muita atenção quando assistia aos pronunciamentos do governador e do prefeito Fernando Haddad. Nas entrelinhas, eles colocaram que isso teria algum ônus para a população, que teriam de cortar alguma parte do Orçamento. O que eles pretendem fazer é cortar no Orçamento de alguma área, como Educação e Saúde. O próprio Fernando Haddad já tinha ventilado isso, de que teria de cortar, talvez da Saúde ou da Educação, para reduzir o preço da tarifa de ônibus em São Paulo.

Isso é um absurdo. O movimento não vai aceitar que o ônus do reajuste seja repassado para a população. Quem tem de arcar com o custo é o empresariado, são os donos das empresas de ônibus, a máfia de transporte que todos conhecem e que existe na cidade de São Paulo. Nós não vamos querer nenhum ônus em nenhuma área. Que corte da margem de lucro dos empresários. E o mesmo em relação ao governador Geraldo Alckmin.

Nós vamos continuar mobilizados, o movimento continua porque existem outras pautas: a luta contra a falta de mobilidade na cidade de São Paulo, um trânsito engarrafado, e as péssimas condições do transporte público, tanto de ônibus, como de metrô ou de trem. As pautas vão continuar sendo defendidas por esse movimento, que é novo no Brasil. É um movimento diferente que é organizado através das redes sociais, e que têm outra conotação. É totalmente diferente de tudo que conhecemos.

O movimento vai continuar defendendo mais investimento em Educação pública de qualidade. Teremos os preparativos para a Copa do Mundo e para as Olimpíadas, com o Brasil fazendo planos, com metas para a construção de estádios, de arenas, investindo bilhões de reais do dinheiro público em estádios privados. Mas o Brasil não tem um Plano Nacional de Educação que estipule metas também para a Educação. O Brasil está hoje com uma grande resistência no Congresso Nacional para aprovar os 10% do PIB na área da Educação.

O Brasil investe bilhões em estádios, mas não na Saúde pública, no SUS, Sistema Único de Saúde. Hoje, uma pessoa para conseguir uma consulta no hospital público neste País, principalmente aqui em São Paulo, demora um, dois meses. Depois, leva-se mais seis meses para fazer um exame e mais dois anos para uma cirurgia. Há pessoas morrendo na fila de espera de uma consulta médica. Que país é esse que investe bilhões na construção de estádios privados e não investe no Sistema Único de Saúde, na Educação, na Segurança Pública?

Muitos comentaram aqui que a cidade foi palco de uma verdadeira baderne. Não vi baderne, vi 100 mil pessoas se manifestando na Av. Paulista, na Faria Lima, na Brigadeiro, na Praça da Sé, com o maior espírito de cidadania. O que existem são alguns aproveitadores, caronistas, e uma pequena franja do movimento que possui um desvio, mas 99% do movimento é pela cidadania, pela democracia e pela construção de uma nova política.

De agora em diante, tenho certeza de que o Brasil não vai mais tolerar os conchavos, o clientelismo e o coronelismo políticos. Esse sistema está em queda livre no Brasil e tem que ser modificado. É isso que a população está dizendo ao ocupar as praças e as ruas de São Paulo e do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - SAMUEL MOREIRA - PSDB - Srs. Deputados, esgotado o tempo da presente sessão, esta Presidência, antes de encerrá-la, convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, informando que a Ordem do Dia será a mesma da sessão de hoje.

Lembramos, ainda, da sessão extraordinária que se realizará, hoje, dez minutos após o término desta sessão.

Está encerrada a sessão.

\* \* \*

- Encerra-se a sessão às 19 horas.

\* \* \*

## Atos Administrativos

### DECISÕES DA MESA

DE 25/06/2013

**EXONERANDO**, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANANIAS ALVES DE SANTANA, RG nº 36755236X, matrícula nº 23765, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº 4010/2013);

ANDRÉ LUIZ BECK, RG nº 200232137, matrícula nº 18036, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 25/06/2013.

(Decisão nº 4011/2013);

CHARLES DOS SANTOS VITOR, RG nº 249178412, matrícula nº 23535, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 4012/2013);

**NOMEANDO**, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANTONIO MOACIR RINALDO, RG nº 13435985, para exercer, em comissão, o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JULIANO DE LIMA LARA.

(Decisão nº 4013/2013);

CLEBER FALCONI BELCHIOR, RG nº 26607685, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei, ficando exonerado do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR na data de sua posse.

(Decisão nº 4014/2013);

CONRADO HEBLING, RG nº 14095666, para exercer, em comissão, o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CHARLES DOS SANTOS VITOR, ficando exonerado do cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR na data de sua posse.

(Decisão nº 4015/2013);

ELIANA MARIA MARCONDES CORREA, RG nº 5979115-9, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de EVANILTON SERGIO CASTANHO, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PARLAMENTAR na data de sua posse.

(Decisão nº 4016/2013);

EVANILTON SERGIO CASTANHO, RG nº 10206343-6, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARIA VALERIA DI DONATO, ficando exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR na data de sua posse.

(Decisão nº 4017/2013);

HILARIO BROGIN, RG nº 16452561, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº 4018/2013);

JAIR MENDES GOES, RG nº 32097994-5, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de MÁRCIA APARECIDA DA SILVA.

(Decisão nº 4019/2013);

JOSE LOURENCO SPIRITO, RG nº 7775056, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº 4020/2013);

MARIA VALERIA DI DONATO, RG nº 20297767-5, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ELIANA MARIA MARCONDES CORREA, ficando exonerado do cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR na data de sua posse.

(Decisão nº 4021/2013);

RODNEI ROGERIO FREU FEREZIN, RG nº 23778496, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de ADEMIR BECCHELLI.

(Decisão nº 4022/2013);

**NOMEANDO**, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, em virtude de aprovação em concurso público:

ALINE CEPALUNI, RG nº 329357359, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo VIII - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de OLIVIA SANCHES.

(Decisão nº 4033/2013);

ELIANE DE SOUZA SABATINI, RG nº 323730991, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista Legislativo, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 19 da Resolução Nº 878/12, em vaga decorrente da exoneração de FERNANDA SORRENTINO ATANAS.

(Decisão nº 4034/2013);

PRISCILA ALBINO DE OLIVEIRA, RG nº 281480114, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista Legislativo, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 19 da Resolução Nº 878/12, em vaga decorrente da aposentadoria de SILVIA IARA LUIZ COUTINHO BERNARDINO.

(Decisão nº 4035/2013);

ROSELAINE RIPÀ, RG nº 280664655, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista Legislativo, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 19 da Resolução Nº 878/12, em vaga decorrente da aposentadoria de CARMELITA DE CARVALHO.

(Decisão nº 4036/2013);

**ATRIBUINDO**, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 23678, RENATO ANTONIO BOLSONARO, GED Nível I, a partir de 17/06/2013

(Decisão nº 4023/2013);

Mat 21688, JOSEMARY DIAS BRONQUETE DE LIMA, GED Nível IV, a partir de 21/06/2013

(Decisão nº 4024/2013);

Mat 23463, LUCIANA RAMOS GENOVEZZI BUENO, GED Nível III, a partir de 01/08/2013

(Decisão nº 4025/2013);

Mat 16474, ALCIDES JOSÉ MOTTA, GED Nível I, a partir de 01/06/2013

(Decisão nº 4026/2013);

Mat 22682, ALESSANDRA FELIX, GED Nível IX, a partir de 01/06/2013

Mat 21605, CESAR AUGUSTO JOSE, GED Nível VIII, a partir de 01/06/2013

(Decisão nº 4027/2013);

Mat 23492, CLEBER MALTA DA SILVA, GED Nível IX, a partir de 01/06/2013

(Decisão nº 4028/2013);

Mat 21914, JOSE LUIZ VIEIRA, GED Nível IX, a partir de 01/06/2013

(Decisão nº 4029/2013);

Mat 23353, MARCUS VINICIUS DOS SANTOS, GED Nível VIII, a partir de 01/06/2013

Mat 22623, MARLI TEIXEIRA WANDERLEY DA SILVA, GED Nível I, a partir de 01/06/2013

Mat 23863, RENATO VICENTE VIEIRA NETTE, GED Nível X, a partir de 01/06/2013

Mat 22746, RODOLFO PALMA DOS SANTOS, GED Nível IX, a partir de 01/06/2013

(Decisão nº 4027/2013);

Mat 23164, RONNYE OLIVEIRA SOUZA, GED Nível IX, a partir de 01/01/2013

(Decisão nº 4028/2013);

Mat 22357, CLAUDIO DUARTE, GED Nível X, a partir de 01/06/2013

(Decisão nº 4029/2013);

Mat 8396, FERNANDO TEGANHO COTTI, GED Nível VIII, a partir de 01/06/2013

(Decisão nº 4029/2013);